

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / XIII ( 2 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Contratação Coletiva na CarrisBus

Destinatário: Min. do Ambiente

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Orçamento do Estado para 2017 manda repor o primado da contratação coletiva nas empresas do Sector Empresarial do Estado. É uma medida justa, apesar de ser aplicada de forma faseada ao longo de 2017. Mas como o Governo não ignora, existe no Grupo Carris uma empresa onde as sucessivas administrações se têm recusado a assinar qualquer contratação coletiva, sendo naturalmente a empresa do Grupo com os piores salários e com as piores condições de trabalho. Essa empresa é a CarrisBus. Os trabalhadores da CarrisBus deveriam estar na Carris (como o PCP sempre defendeu) pois são uma parte indispensável da operação da Carris – que não pode operar sem manutenção e reparação da frota. Mesmo depois de separadas as empresas, os trabalhadores deveriam estar abrangidos pelo clausulado do Acordo de Empresa da Carris, que até prevê as carreiras existentes na CarrisBus. Mas o caminho escolhido pelas sucessivas administrações da Carris foi sempre o de recusar o acesso à contratação coletiva nesta empresa como forma de conseguir praticar salários mais baixos e aplicar piores condições de trabalho. A disparidade das condições de trabalho entre a CarrisBus e a Carris vai aumentar logo no dia 1 de janeiro de 2017 se a situação da Contratação Coletiva não for resolvida. Num momento em que já foi assinado um novo Acordo de Empresa no Metropolitano de Lisboa, e em que está anunciada a assinatura a 15 de dezembro na Transtejo e na Soflusa, e quando a Administração da CarrisBus diz aguardar há um ano autorização para enviar a sua contraproposta ao Sindicato, o PCP reitera a necessidade de resolver esta inaceitável situação. Ainda recentemente, inclusive no debate do OE, voltámos a suscitar o caso desta empresa na AR.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

Tendo a tutela da Empresa, que vai fazer o Ministério do Ambiente para superar esta tremenda injustiça? Dar orientações para que seja estendido o AE da Carris aos trabalhadores da CarrisBus? Dar orientações para que seja assinado até 1 de janeiro de 2017 um Acordo de Empresa para a CarrisBus?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)